



LEI Nº 1232 DE 22 DE agosto DE 1989

"Dispõe sobre repasse de recursos à Câmara Municipal para o fim que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Câmara Municipal, a quantia de NCz\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos cruzados novos), para pagamento de subsídios dos vereadores da legislatura anterior, referente ao exercício de 1988.

Artigo 2º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual valor, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

- 01. Legislativa
- 01. Ação Legislativa
- 001. Processo Legislativo
- 2018. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 3.1.9.0- Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial ora aberto, serão usados recursos de excesso de arrecadação de igual valor da rubrica da receita:



BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



... cont.

FL. 02

111.2.07.00 - Imposto sobre vendas a varejo de combustível líquidos e gasosos - I.V.V.C.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de agosto de 1989



593
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada
no livro próprio n.º 19, fs. 197vº/198e publi-
cada no mural da Câmara Muni-
cipal

28 / 08 / 1989 *Luciano*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a firma Paulo Cesar Raye de Aguiar F. 5930

Barra do Garças, 03 de Agosto de 1989

Em testº [Signature] da verdade.

